



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO - PRINT

EDITAL Nº 41/2017 - ALTERAÇÃO IV

PROCESSO Nº 23038.016333/2017-85

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, torna público a alteração dos subitens 4.1.3.2, 4.1.3.3, 5.1.3.8 e 5.1.3.9, bem como dos anexos IV, V, X e XI do Edital 41/2017, publicado no DOU de 2/2/2018, seção 3, pág. 23.

4. DO FINANCIAMENTO DISPONIBILIZADO

...

ONDE SE LÊ:

4.1.3.2 Professor visitante sênior (antigo estágio sênior no exterior com vínculo empregatício com IES/IP), com vigência entre 3 a 12 meses.

4.1.3.3 Professor visitante júnior (antigo pós-doutorado com vínculo empregatício com IES/IP), com vigência entre 3 a 12 meses.

LEIA-SE:

4.1.3.2 Professor Visitante no Exterior Sênior (antigo estágio sênior no exterior com vínculo empregatício com IES/IP), com vigência entre 3 a 12 meses.

4.1.3.3 Professor Visitante no Exterior Júnior (antigo pós-doutorado com vínculo empregatício com IES/IP), com vigência entre 3 a 12 meses.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO(A) GESTOR(A), DO GRUPO GESTOR E DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

...

ONDE SE LÊ:

5.1.3.8. Ter ciência de que não poderá indicar a si próprio ou candidatar-se como beneficiário de bolsa em qualquer modalidade no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do qual for coordenador, devendo antes de candidatar-se renunciar a esta posição.

LEIA-SE:

5.1.3.8. Ter ciência de que poderá se candidatar como beneficiário de bolsa de estudo, em qualquer modalidade, no âmbito do PII, desde que renuncie a posição de coordenador projeto de pesquisa em cooperação internacional. Em contrapartida, é vedada a candidatura como beneficiário de bolsa de estudo no âmbito do mesmo projeto de pesquisa em cooperação internacional em que era coordenador.

INCLUSÃO DO SUBITEM:

5.1.3.9. Ter ciência de que não poderá figurar como coordenador de mais de um projeto de pesquisa em cooperação internacional no âmbito do Programa Capes-PrInt

ABILIO A. BAETA NEVES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Abilio Afonso Baeta Neves, Presidente**, em 03/05/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680427** e o código CRC **7B1781F1**.